LEI Nº 290 DE 22 DE SETEMBRO DE 1992.

Referenda Acordo de Colaboração celebrado pelo Executivo Municipal e o Programa Paraná-Europa – PPE, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica referendado o termo de Acordo de Colaboração firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Intercâmbio Tecnológico, Financeiro e Comercial, denominado Programa Paraná-Europa –PPE, para intercâmbio econômico nas áreas industriais, técnicas, comerciais e financeiras.

Art. 2º Fica igualmente assegurada a continuidade de um programa a longo prazo, destinado ao desenvolvimento do setor produtivo do Município, nos termos do acordo de colaboração.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em, 22 de setembro de 1992.

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/434/ta